

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

**ATA N.º 6/2023**

**Reunião Ordinária Pública, de 7 de março de 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**

--- No dia 7 de março de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

#### **INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que no âmbito da iniciativa do Governo mais Próximo a Ministra da Defesa Nacional realizou uma visita ao Quartel em Tavira. -----

--- Informou também que, no dia anterior, recebeu a documentação com vista a ampliação da Unidade de Saúde Familiar Gilão do Centro de Saúde de Tavira, a qual prevê mais três ou quatro gabinetes para dotar a Unidade de melhores condições de trabalho, estando prevista no Plano Recuperação e Resiliência. -----

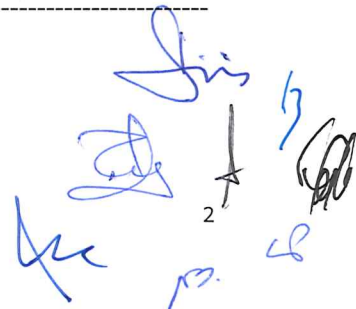
--- Informou que as obras de requalificação da EN125 iriam ter início na execução da variante de Olhão, continuando em falta as restantes obras até ao concelho de Vila Real de Santo António, e estando a aguardar a decisão de um processo jurídico no Tribunal Arbitral.-----

--- Mencionou ter falado, em reuniões com os membros do Governo, sobre a nova lei dos solos, e sugerido que se deveria equacionar uma modalidade com uma estratégia regional para o território.--

--- Por último, informou que foram rececionadas as candidaturas para o programa “Viva a Primavera” perfazendo um investimento de cerca de 80 mil euros, com um limite até 7500 euros por associação incluindo o apoio logístico, sendo as atividades articuladas em horários desfasados. -----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO**-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para perguntar qual seria a ideia existente para o espaço da Escola Fixa de Trânsito, considerando a sua importância e dimensão pedagógica no âmbito da prevenção e da segurança rodoviária, uma vez que a infraestrutura e o equipamento já algum que não se encontra a funcionar, perguntou ainda se seria possível reabilitar e devolver ao concelho o equipamento com a valência pedagógica, ainda que em modo diferente de como era realizado uma vez que o estado atual não será benéfico para ninguém. -----



--- O Vereador Eurico Palma respondeu que o espaço iria ser intervencionado e apetrechado com equipamentos para posteriormente celebrar, com o Clube de Ciclismo de Tavira, um protocolo para dinamizar o espaço, que tem estado fechado já alguns anos, no sentido de dar resposta na área da formação rodoviária, na prevenção e educação, projeto que prevê que se inicie no próximo mês de maio. -----

**DESPACHO N.º107/2023 – 3.ªALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2023**-----

--- Foi a conhecimento da câmara municipal o Despacho n.º 107/2023 - referente à 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023, que se anexa cópia a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca solicitou esclarecimentos no sentido de saber porque é que tinha sido anulado o valor de 83.200€, que se destinaria a empreitada de remodelação dos balneários D. Manuel I, tendo a Presidente informado que tal ocorreu pelo facto do aumento substancial do valor da empreitada, que iria ser reforçada numa próxima alteração perspetivando-se que, para este ano, teria pouca execução.-----

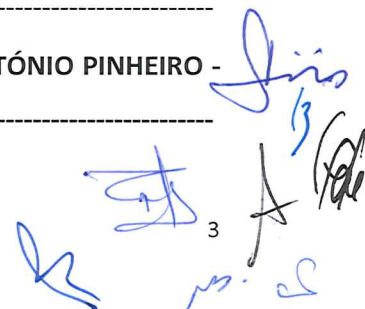
**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA** -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca pretendeu saber, relativamente que no Processo n.º 51/2022 cujo requerente é a empresa A Ver Tavira – Exploração Hoteleira, Lda., quem é o proprietário do imóvel e se as rendas estão pagas, ao que a Presidente respondeu que o proprietário do imóvel é o Município de Tavira, que esta arrendado e julga que as rendas estão pagas.-----

--- Perguntou se seria o imóvel constante do Processo n.º 285/2003 cujo requerente é a Sociedade Protetora de Animais que o Município pretendia adquirir, ao que a Presidente respondeu que sim, e esclareceu que aquando da emissão da licença de utilização para a 1.ª fase do projeto teria sido indicado o número matricial do prédio urbano cedido pelo Município em direito de superfície à sociedade, na sequência do interesse do Município em adquirir o prédio foi entregue projeto de alterações referente as edificações já construídas para posteriormente ser emitida a respetiva licença utilização, para posteriormente se iniciar o processo de aquisição. -----

**PROPOSTA N.º 46/ 2023/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - 10.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**-----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do cine Teatro António Pinheiro - 10.ª Revisão de Preços Provisória, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou que a aprovação dos trabalhos complementares referente a reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro que foram submetidos à reunião de 04 de outubro de 2022, sob a proposta n.º 316/2022/CM, e os mesmos trabalhos complementares teriam sido remetidos novamente à reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, sob a proposta n.º 378/2022/CM, tendo tido por base a mesma informação técnica n.º 9753/2022, ao que a Presidente referiu que iria verificar a situação e informaria na próxima reunião, confirmando-se tratar de uma proposta que foi retirada para melhor apreciação e posteriormente submetida para aprovação. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 47/ 2023/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Aprovação do Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que a sua posição de voto seria a mesma que tinha tido anteriormente e nesse sentido que se iria abster.-----

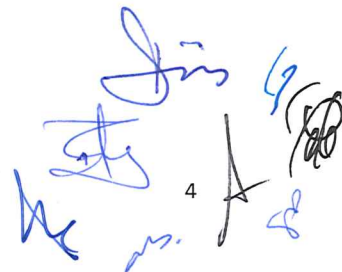
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos vereadores Dinis Faisca, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro. -----

**PROPOSTA N.º 48/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROCK DA BAIXAMAR - 15.ª EDIÇÃO DA MARÉ DE CONTOS-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Cultural Rock da Baixamar - 15.ª edição da Maré de Contos, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 49/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CASA ÁLVARO DE CAMPOS, NO ÂMBITO DO CICLO DE INVERNO SOBRE HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL -----**

  
4

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito do Ciclo de Inverno sobre História Regional e Local, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato alertou que a proposta deveria ser alterada, uma vez que o evento já se realizou, sendo o objeto de deliberação a ratificação do apoio, ao que a Presidente disse que se iria proceder a correção da proposta. -----

--- O Vereador Dinis Faisca sugeriu que se elabore uma proposta única para deliberar a atribuição de apoios logísticos as diversas associações durante o ano. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 50/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ, NO ÂMBITO DA "COMEMORAÇÃO DA MORTE DE JESUS CRISTO" -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová, no âmbito da "Comemoração da Morte de Jesus Cristo, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

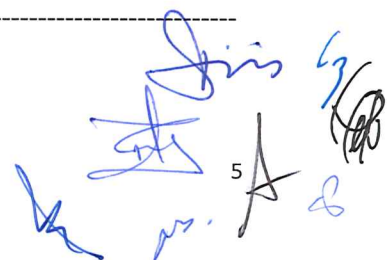
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 51/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ASSOCIAÇÃO OFICINA DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO - ADESÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a Associação Oficina de Planeamento e Participação - Adesão à Rede de Autarquias Participativas, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato perguntou quais as propostas vencedoras do orçamento participativo e qual o ponto de situação do processo, ao que a Vereadora Sónia Pires esclareceu que se esteve a trabalhar na execução dos projetos para os Parques Bio Saudáveis que estão quase concluídos e posteriormente serão executados os projetos para os jardins alimentares. Quanto aos projetos de edições de anos anteriores alguns foram executados, nomeadamente a colocação de tendas nas freguesias para a utilização em eventos e a colocação de equipamentos para a atividade física.-----

--- O Vereador Dinis Faisca mencionou que as tendas acabam por ficar permanentemente num sítio crítico, no centro dos aglomerados urbanos e com características de interior e de restrições urbanísticas grandes, ao que a Vereadora Sónia Pires referiu que as tendas estão cedidas as juntas de freguesia para servir as populações na participação de diversas iniciativas.-----



5

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 52/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS\_AGRUPAMENTO100-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e o Corpo Nacional de Escutas\_Agrupamento100, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 53/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD - V UKA CUP - CLUBE DE KARATÉ DE TAVIRA-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - V UKA CUP - Clube de Karaté de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 54/ 2023/CM - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART 2023)-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2023), que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

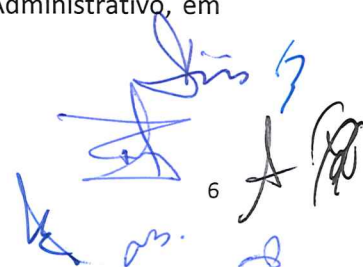
**PROPOSTA N.º 55/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público para aquisição de combustíveis a granel, em regime de fornecimento contínuo, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 56/ 2023/CM - TAVIRAVERDE - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E.M. - TARIFÁRIO PARA 2023 -----**

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em



6

anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, não obstante, achou pertinente prestar alguns esclarecimentos para melhor clarificação desta matéria. -----

--- Informou que, na sequência do solicitado na reunião anterior, convidou o Eng.º Jaime Costa e o Eng.º Chaves Ramos, Administradores da Taviraverde para estarem presente nesta reunião, e que os mesmos, apesar de não lhes ser possível estar presentes, informaram que estariam disponíveis para reunir caso pretendam fazê-lo. Referiu ainda que, relativamente às questões referidas na reunião anterior, ainda não se realizou a reunião do conselho de administração para verificar o ponto de situação da reposição dos valores cobrados indevidamente.-----

--- A Presidente voltou a referir que mesmo que já tinha sido informado na reunião anterior, e que em momento algum disse que concordava com o modo como a Taviraverde procedeu, e que na sua opinião a câmara municipal tem que aprovar o tarifário. -----

--- O Vice-Presidente Eurico Palma assumido as funções de Presidente e apresentou a proposta em apreço, referente à Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2023 que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

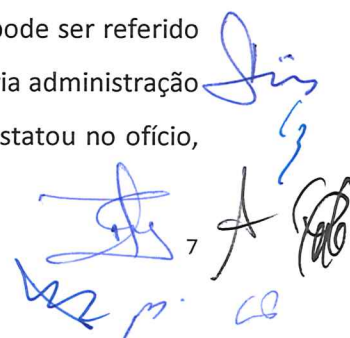
--- O Vereador Dinis Faísca referiu que não entende o porquê de o assunto ter sido submetido a reunião da câmara municipal, por não se saber de quem seria a competência para aprovar o tarifário, ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que a competência para aprovar o tarifário é da câmara municipal.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que se a competência é da câmara municipal, então teríamos que ser coerentes, e a Taviraverde não poderia ter iniciado a cobrança sem essa aprovação, então se o fez indevidamente, desde o mês de dezembro de 2022, então a empresa não teria que repor só o mês de dezembro de 2022, mas teria que repor também os meses de janeiro, fevereiro e março até ao dia 07 do ano de 2023, pois só a partir desta deliberação é que Taviraverde tinha legitimidade para aplicar o tarifário. -----

--- Referiu ainda que, sendo a câmara municipal o acionista maioritário da Taviraverde, teria legitimidade para se impor na deliberação sobre o tarifário, de modo a que o mesmo só entraria em vigor a partir do dia de hoje, não podendo a empresa estar a cobrar desde dezembro de 2022.-----

--- A Vereadora Sónia Pires ressaltou o caso das atualizações e correções de que tem vindo a ser feitas ao longo dos anos relativamente as comunicações da ERSAR.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que relativamente às atualizações do tarifário o parecer da ERSAR refere que se verificam percentagens que estão acima da inflação logo não pode ser referido que é um tarifário meramente de atualização de inflação. Acrescentou que é a própria administração da Taviraverde a assumir que a legitimidade é da Câmara Municipal, conforme constatou no ofício,



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, some with initials and numbers.

datado do dia 17 de janeiro, de que passou a ler “*Esclarecemos que o tarifário de 2023 foi aprovado pela Câmara Municipal de Tavira, encontrando-se subscrito pela Sra. Presidente da Câmara e Presidente do Conselho de Administração da Taviraverde.*” -----

--- A Vereadora Sónia Pires referiu que o Município tinha explicado que não poderia ser assim, porque não é a Presidente que aprova o tarifário e que esse ofício queria dizer, numa opinião pouco informada, que consideraram ou presumiram, uma vez que a Senhora Presidente esteve na reunião do conselho de administração, de que estava presente o órgão executivo e o teria autorizado, situação que teria sido confundida. -----

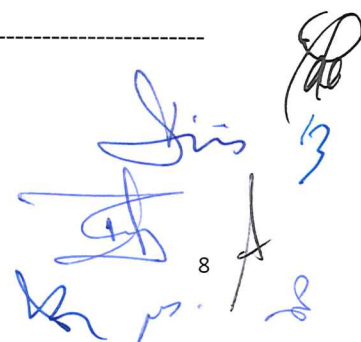
--- O Vereador Dinis Faísca disse que o tarifário teria que ser aprovado pela câmara municipal e que só deveria entrar em vigor a partir da deliberação da câmara municipal, referiu que o administrador executivo estaria a subentender uma situação que a seu ver poderia não acontecer caso a Senhora Presidente não fosse presidente do conselho de administração da empresa. Que seria esse o problema, essa dupla figura, se acontecesse posteriormente poderia ser remetido o ato para ratificação pela câmara municipal e ficaria aprovado, mas porque não integra o órgão que delibera sobre este assunto, devido estar impedida de o fazer, não sendo viável o que o administrador executivo mencionou. -----

--- Disse que não poderia estar a deliberar sobre uma hipótese, a posição de voto não pode ser a mesma perante um tarifário que está em execução indevidamente, cujo órgão que realmente tem poder na Taviraverde referiu que esta situação não poderia ser. -----

--- Referiu que a sua opinião é a mesma do Diretor de Departamento que passou a ler “será pertinente esclarecer sobre a metodologia de aprovação uma vez que a Taviraverde volta a insistir que nada há alterar, uma vez que a aprovação da câmara municipal foi subscrita pela Senhora Presidente em Conselho de Administração”, sendo no seu entender que o esclarecimento deveria ser prévio à esta votação, não podendo ser posterior.-----

--- Questionou clarificação quando à entrada em vigor do documento e informação quanto ao que estariam a votar, ao que a Vereadora Sónia Pires disse estar a ser votado o tarifário para 2023, que que a situação tinha sido esclarecida quando surgiu um comunicado no facebook e que o documento tinha que ser aprovado.-----

--- O Vereador Dinis Faísca perguntou então se se garantia que este tarifário entraria em vigor a partir de 07 março, tendo a Vereadora Sónia Pires referido que comunicará à Taviraverde a aprovação do tarifário e simultaneamente solicitará os devidos esclarecimentos. -----



Dinis  
8

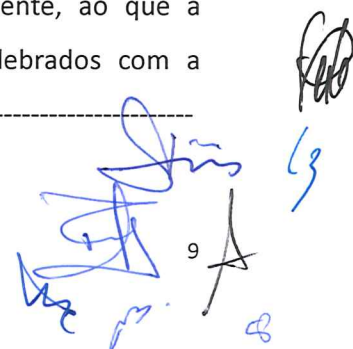


--- O Vereador Dinis Faisca frisou que neste caso estariam a votar uma presunção, porque não se consegue garantir que este tarifário entrará em vigor só a partir de 07 de março, não podendo aceitar que esta situação aconteça.-----

--- Pretendia saber a razão porque a Taviraverde não dispõe de contrato de gestão delegada em cumprimento das disposições do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos, ao que a Vereadora Sónia Pires disse que seria um assunto que estava pendente há algum tempo e por não ter contrato de gestão delgada o assunto teria sido submetido a assembleia municipal, mas que de momento não dispõe de mais informação.-----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu, quanto ao tarifário social não doméstico, que na sua opinião, seria para ajudar as instituições, mas verifica-se que nas condições genéricas de acesso ao regulamento refere que a tarifa social é válida apenas para um local de consumo, tendo a ERSAR solicitado esclarecimentos.-----

--- Continuou, dizendo que no tarifário para famílias numerosas, a Taviraverde mais uma vez se justificou que a situação se deveu aos constrangimentos do programa de faturação, sendo que da forma como se tem estado a proceder com os titulares deste tarifário estes serão beneficiados de forma indistinta entre agregados que tenham cinco elementos e os que tenham dez elementos, tendo sido sugerido pela ERSAR o alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar. Quanto às tarifas de adesão a Taviraverde tomou a decisão de cobrar uma tarifa de valor substancial para evitar que se solicite o ligar e o desligar em situações de segundas habitações, sugerindo que se deveria usar outras justificações que não fossem económicas, realçando que a ERSAR alertou que a referida tarifa deveria ser eliminada. Na execução de ramais, com uma extensão até vinte metros, que a Taviraverde referiu serem, questionou onde é que essa situação estaria plasmada, ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que deveria constar no tarifário. O Vereador Dinis Faisca referiu que no serviço de limpeza de fossas sépticas deveria existir um serviço diferenciado entre as situações de um cliente que tivesse ligação a rede de água, mas que não tenha saneamento e vice-versa. Quanto ao serviço de gestão de resíduos sólidos a Taviraverde referiu que não aplica os escalões, sendo o valor igual em todos julga que o que a ERSAR pretendia seria outra situação, ou seja a desanexação da recolha de resíduos sólidos ao consumo de água, pelo que essa situação se verifica nos consumos não-domésticos. Em relação aos grandes produtores a Agência Portuguesa Ambiente sugere que se mantenha os contratos celebrados até à revisão do procedimento, questionando como se estaria a proceder a atualmente, ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que algumas empresas teriam contratos celebrados com a Taviraverde. -----



9

--- O Vereador Dinis Faisca conclui que não obstante face as questões elencadas sobre o tarifário, o que seria substancial e fundamental seria saber o que se estaria a votar, um documento que não estaria fechado, estando ainda sujeito a uma negociação de que não se sabe qual o seu resultado.---

--- Após apreciação da referida proposta, e colocada à votação verificou-se o empate, com três votos a favor do Vice-Presidente, dos Vereadores Sónia Pires e Narciso Barradas, e três votos contra dos Vereadores Dinis Faisca, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro.-----

--- O Vice-Presidente votou a favor, usando o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma. -----

--- O Vereador Dinis Faisca mencionou que votou contra, uma vez que o tarifário estaria a ser praticado pela Taviraverde indevidamente desde de dezembro 2022, com um reconhecimento de uma falha no sistema de faturação por parte da Taviraverde e uma reposição da verba correspondente a dezembro, por isso solicitou que seja reposta a verba correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e os sete dias do mês de março, e os restantes anos em que foram cobrados os meses de dezembro indevidamente, nomeadamente os anos de 2021,2019,2017. -----

**PROPOSTA N.º 57/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD\_ALGARVE BIKE CHALLENGE\_ASSOCIAÇÃO CLUBE B.C.F.** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD\_Algarve Bike Challenge\_Associação Clube B.C.F., que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato sugeriu que futuramente fosse mencionado, nas propostas, as datas da realização dos eventos.-----

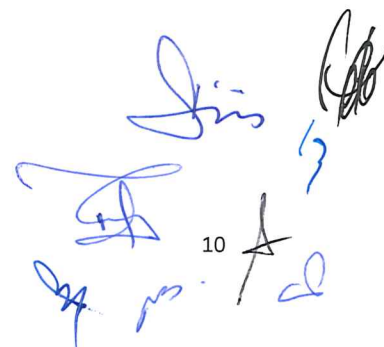
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 58/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 59/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO "IN LOCO" | HORTAS URBANAS**-----

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Dinis' and other illegible signatures, along with the number '10'.

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação "IN LOCO" | Hortas Urbanas, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 60/ 2023/CM - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA (ANSR)-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Celebração de Protocolo entre o Município de Tavira e a Associação Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 61/ 2023/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - 2.º AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL-----**

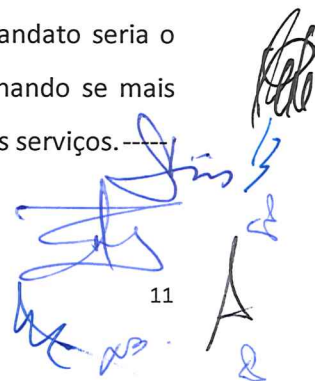
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 2.º Auto de Receção Provisória Parcial, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 62/ 2023/CM - C/2018/30 - ESSIJOTA AGRO, LDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (TER) - AGROTURISMO, SITO EM PEDRAS D'EL REI, FREGUESIA DE SANTA LUZIA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE FAIXA DE PROTEÇÃO/DISTÂNCIA À ESTREMA DA PROPRIEDADE ATÉ 10 MTS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DOS N.ºS 3 E 4 DO ARTIGO 60.º E DO N.º 3 DO ARTIGO 61.º DO DECRETO-LEI N.º 82/2021 DE 13 DE OUTUBRO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a C/2018/30 - Essijota Agro, Lda - Pedido de informação prévia para instalação de empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - AGROTURISMO, sito em Pedras D'el Rei, Freguesia de Santa Luzia - Pedido de redução de faixa de proteção/distância à extrema da propriedade até 10 mts, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro referiu que durante os dezassete meses deste mandato seria o primeiro processo que tinha sido remetido a reunião da câmara municipal, questionando se mais nenhum teria sido entretanto aprovado, a Presidente respondeu que irá verificar juntos serviços.-----



11

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro mencionou que sendo um processo com algum tempo, com início no ano 2018, face às vicissitudes com as diversas entidades vem em último recurso a câmara municipal. Face ao tempo decorrido poderia ter sido solicitado o parecer da proteção civil, sendo do conhecimento que existe essa obrigatoriedade, no âmbito da nova da legislação, ao que a Presidente respondeu que o processo se iniciou antes e tinha tido parecer da proteção civil à data, tendo a Vereadora Maria Inês Faleiro referido que atualmente serão necessários dois pareceres distintos, pelo que consideraria importante que o processo seja remetido para parecer.-----

--- A Presidente solicitou que a Arq.ª Célia Teixeira estivesse presente. -----

--- A Arq.ª Célia Teixeira esclareceu que o processo foi submetido à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no ano de 2021, tendo todo o processo sido apreciado no âmbito da legislação anterior, motivo pelo qual não foi solicitado o parecer da proteção civil, sendo que, na fase seguinte, poderá ser solicitado, não obstante de que, se o processo merecer parecer favorável, irá ser objeto de licenciamento e de uma comunicação prévia. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro salientou que seria condicionante o parecer da proteção civil.-----

--- A Arq.ª Célia Teixeira esclareceu ainda que o processo para que tivesse sido aprovado na comissão havia a necessidade de refazer uma reformulação ao projeto de forma a garantir o existente e os limites.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro disse que o projeto foi aprovado pela comissão, mas que a ampliação não cumpre os dez metros em conformidade com a legislação em vigor, tendo sido obtido parecer favorável da comissão, o mesmo poderia ser aprovado, mas que em sua opinião seria abrir um precedente.-----

--- A Presidente concluiu que a competência estaria delegada em si. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a mesma.-----

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

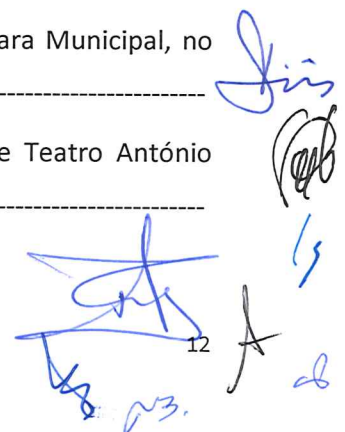
--- Não houve público presente a fim de intervir. -----

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA**

DOCUMENTO 1 - Despacho n.º 107/2023 - 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023; -----

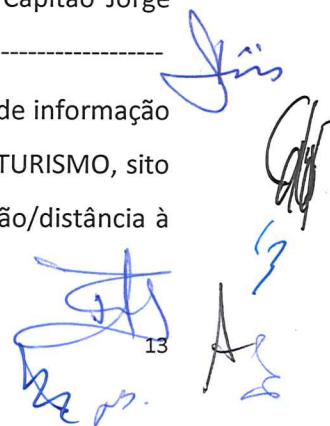
DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 46/ 2023/CM - 04-Emp/17 - Reabilitação do cine Teatro António Pinheiro - 10.ª Revisão de Preços Provisória; -----



12

- DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 47/ 2023/CM - 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Aprovação do Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro;-----
- DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 48/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Associação Cultural Rock da Baixamar - 15.ª edição da Maré de Contos;-----
- DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 49/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito do Ciclo de Inverno sobre História Regional e Local;-----
- DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 50/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová, no âmbito da "Comemoração da Morte de Jesus Cristo";-----
- DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 51/ 2023/CM - Protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a Associação Oficina de Planeamento e Participação - Adesão à Rede de Autarquias Participativas;----
- DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 52/ 2023/CM - Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e o Corpo Nacional de Escutas\_Agrupamento100;-----
- DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 53/ 2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - V UKA CUP - Clube de Karaté de Tavira;-----
- DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 54/ 2023/CM -Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2023);-----
- DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 55/ 2023/CM - Concurso público para aquisição de combustíveis a granel, em regime de fornecimento contínuo;-----
- DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 56/ 2023/CM - Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2023;-----
- DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 57/ 2023/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD\_Algarve Bike Challenge\_Associação Clube B.C.F;-----
- DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 58/ 2023/CM - Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza;--
- DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 59/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Associação "IN LOCO" | Hortas Urbanas;-----
- DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 60/ 2023/CM - Celebração de Protocolo entre o Município de Tavira e a Associação Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR);-----
- DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 61/ 2023/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 2.º Auto de Receção Provisória Parcial;-----
- DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 62/ 2023/CM - C/2018/30 - Essijota Agro, Lda - Pedido de informação prévia para instalação de empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - AGROTURISMO, sito em Pedras D'el Rei, Freguesia de Santa Luzia - Pedido de redução de faixa de proteção/distância à



13

estrema da propriedade até 10 mts, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro;-----

DOCUMNETO 20 – Ata em minuta.-----

**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 06 de março de 2023:-----

**Balancete**

Saldo – 24.367.921,46€

Em cofre - 11.476,63€

Instituições bancárias – 24.356.444,83€

**ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

**ENCERRAMENTO**-----

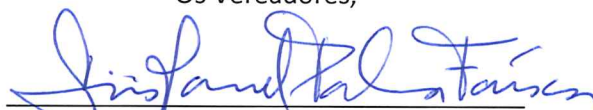
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:40 horas.-----

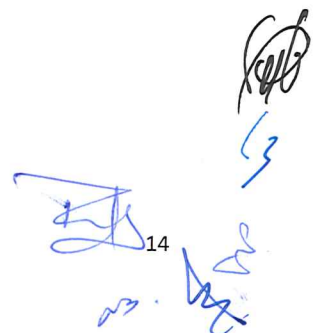
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

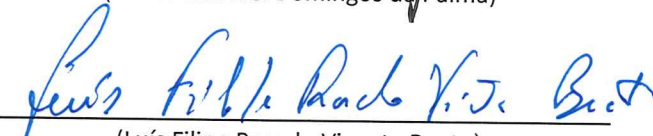
  
-----  
(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,


  
-----  
(Dinis Manuel da Palma Faisca)

  
14

  
\_\_\_\_\_  
(Eufico Manuel Domingos da Palma)

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

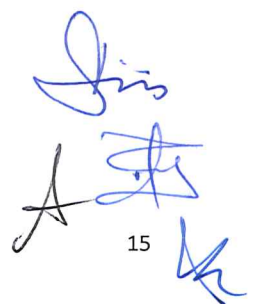
  
\_\_\_\_\_  
(Sónia Jorge Costa Pires)

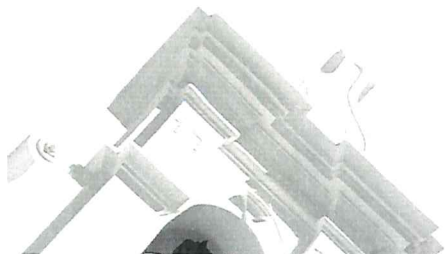
  
\_\_\_\_\_  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Noelia da Conceição Pereira)





Proposta n.º 46/ 2023/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/7

**Assunto:** 04-Emp/17 – Reabilitação do cine Teatro António Pinheiro – 10.ª Revisão de Preços Provisória**Considerando:**

- A empreitada de “**Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro**”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos).
- Que no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;
- Que a empresa Veiga Lopes, S.A. tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º 47/2023 (PA 2019/300.10.001/7) elaborada pela técnica que acompanha a obra;
- Que o valor apurado para a revisão de preços provisória é de **197.212,58€** (cento e noventa e sete mil, duzentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a revisão de preços provisória n.º 10, no valor de **197.212,58€** (cento e noventa e sete mil, duzentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, a que corresponde o número sequencial de compromisso 31303.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins





Proposta n.º 47/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

**Assunto:** 03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo – Aprovação do Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro

**Considerando:**

- A empreitada para execução do "Centro de Meios Aéreos de Cachopo", adjudicada à empresa Teixeira, Pinto e Soares, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 17/05/2022, assinado o respetivo contrato escrito no dia 07/06/2022 e com Visto do Tribunal de Contas de 02/12/2022, pela importância de 2.371.948,63 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal, num prazo de execução de 180 dias;
- Que o Plano de Trabalhos ajustado à data da comunicação da aprovação do PSS, anexo ao documento de entrada n.º 6710/2023, está em condições de merecer aprovação.

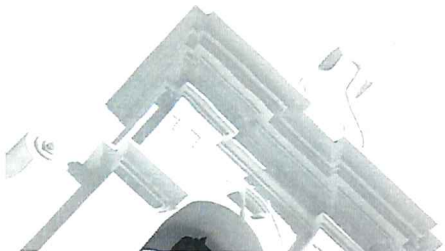
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro anexo ao documento de entrada n.º 6710/2023 e integrado no Processo n.º 2022/300.10.001/11.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 48/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.003/9

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Cultural Rock da Baixamar - 15.ª edição da Maré de Contos**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio apresentado pela Associação Cultural Rock da Baixamar, para realização da 15.ª edição da Maré de Contos, entre 12 e 18 de março, com um programa dedicado à literatura oral, através do documento com o registo de entrada n.º 6950, de 16 de fevereiro de 2023, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2023/850.10.003/9;
- Que é de interesse municipal em promover a realização de eventos de qualidade, que constituam parte de uma oferta regular, e contribuem para a promoção e dinamização do próprio Concelho, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

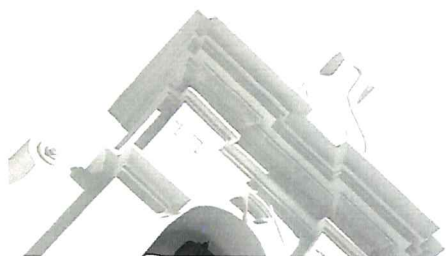
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural Rock da Baixamar, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor de 2.950,00 € (dois mil novecentos e cinquenta euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 31451.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 49/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.201/13

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito do Ciclo de Inverno sobre História Regional e Local

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio logístico apresentado pela Associação Casa Álvaro de Campos, para o Ciclo de Inverno sobre História Regional e Local, no documento com o registo de entrada n.º 3502, de 26 de janeiro de 2023, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2023/300.50.201/13;
- Que é de interesse municipal em promover a realização de eventos de qualidade, que constituam parte de uma oferta regular, e contribuem para a promoção e dinamização do próprio Concelho, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

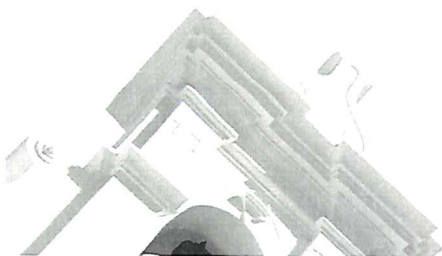
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o meu despacho de 24 de fevereiro de 2023, através do qual foi atribuído o apoio logístico à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor de 16,05 € (dezasseis euros e cinco cêntimos), que se reveste no pagamento de trabalho suplementar de um assistente técnico e um assistente operacional;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 50/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.201/15

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová, no âmbito da “Comemoração da Morte de Jesus Cristo”

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio logístico apresentado pela Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová, para “comemoração da morte de Jesus Cristo”, no documento com o registo de entrada n.º 6699, de 15 de fevereiro de 2023, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2023/300.50.201/15;
- Que é de interesse municipal em promover a realização de eventos de qualidade, que constituam parte de uma oferta regular, e contribuem para a promoção e dinamização do próprio Concelho, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

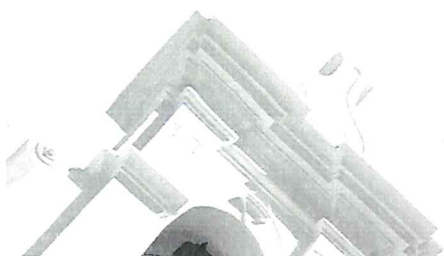
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio logístico à Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor de 30,08 € (trinta euros e oito cêntimos), que se reveste no pagamento de trabalho suplementar de um assistente técnico e um assistente operacional;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 51/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.500/24

**Assunto: Protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a Associação Oficina de Planeamento e Participação - Adesão à Rede de Autarquias Participativas**

**Considerando:**

- A necessidade de promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos, bem como da restante comunidade;
- A mais-valia na troca de experiências, que fortalecem práticas em curso e criam novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos na gestão pública nas autarquias;
- A necessidade da capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- A necessidade de criação, alimentação e divulgação de um sistema de informação atualizado sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- A necessidade de reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;
- A mais-valia no intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as práticas desenvolvidas em Portugal;
- Que a Rede de Autarquias Participativas é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar as autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local;
- Que a secretaria técnica da Rede de Autarquias Participativas é assegurada pela Associação Oficina de Planeamento e Participação.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a Associação Oficina de Planeamento e Participação, com vista à adesão à Rede de Autarquias Participativas e à promoção de iniciativas no âmbito da Participação Pública, conforme Plano de Atividades em anexo;
2. Aprovar a previsão de um montante de quinze mil novecentos e cinquenta euros (15.950,00€), para a referida finalidade, a que corresponde o número sequencial de compromisso 31274/2023.

1/2

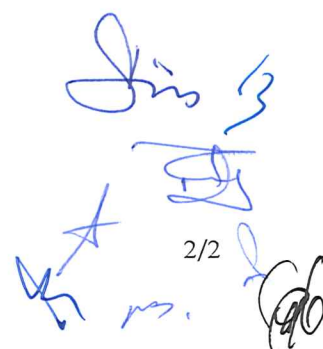
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

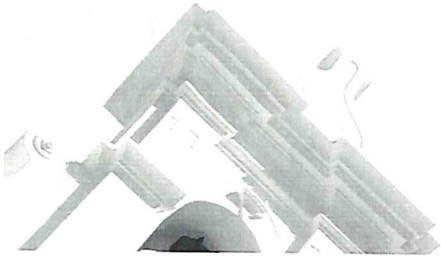
A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos



Sónia Jorge Costa Pires



2/2



Proposta n.º 52/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.500/9

**Assunto:** Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e o Corpo Nacional de Escutas\_Agrupamento100.

**Considerando:**

- Que nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a Proteção Civil, na sua redação atual, enquanto atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial é prosseguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais, em que o Presidente da Câmara Municipal, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exerce as funções de responsável municipal da política de proteção civil;
- Que de acordo com a alínea h), do art.º 41.º, da Lei de Bases de Proteção Civil (LBPC), integram a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) representantes de entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil;
- Que o Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escuta (CNE) tem ao longo dos últimos anos colaborado ativamente nas operações de proteção e socorro em resposta às ocorrências mais significativas registadas no município, nomeadamente no que concerne ao apoio logístico, colocando os meios e recursos próprios ao serviço da proteção civil municipal;
- Que segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal:
  - a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;
  - b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
  - c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
  - d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

*João J*  
*A. J.*  
*Felipe*  
1/2

- Que, é de máxima importância para a manutenção da capacidade de resposta e níveis de prontidão, na procura do aumento da eficiência da estrutura municipal de proteção civil, com vista a melhorar a qualidade de sustentação das operações de proteção e socorro, garantir o necessário apoio às organizações que concorrem para o apoio logístico.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Tavira e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 100, no âmbito do planeamento e apoio às operações de logísticas a prestar às vítimas e às forças de segurança assim como assegurar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro, bem como a atribuição de um apoio financeiro até ao limite máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), com vista à execução do mesmo, com o número sequencial de compromisso 31417/2023.
- 2 - Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 53/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/549


**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - V UKA CUP - Clube de Karaté de Tavira

**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de combate e artes marciais, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Karaté de Tavira, no seu pedido de apoio ao evento supracitado na Entrada E-46559 de 04/11/2022 para mais uma edição do “V UKA CUP”, que ano transato se considerou um evento de grande qualidade e com uma elevada participação de atletas e equipas, deverá ser apoiado.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao Clube de Karaté de Tavira, nas seguintes condições:
  - a. Apoio Financeiro, no valor de 5000€ (cinco mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 31318/2023);
  - b. Apoio logístico na cedência das instalações do pavilhão municipal Dr. Eduardo Mansinho, Pódio, 2 áreas de Tatamis, Sistema de som, Cedência de 40 mesas e 70 cadeiras, 2 Bancadas ASTA, 20 floreiras, Divisórias/Baias de pavilhão, Transporte dos tatamis.



1/2

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

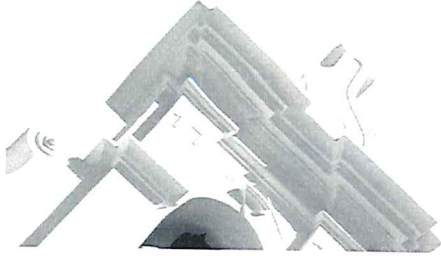
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2  
as.



Doc. n.º 11

município  
**tavira**

Proposta n.º 54/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.001/3

**Assunto:** Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2023)

**Considerando:**

- Que o PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) é um programa de financiamento das Autoridades de Transporte para a implementação de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros;
- Nos termos dos artigos 4.º, n.º2, alínea f) e do 40.º do RJSTP (Regulamento Jurídico do Serviço de Transporte Público de Passageiros), as autoridades de transportes são competentes para determinar e aprovar os regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- Que o Município, através do contrato de delegação de competências celebrado com a CI-AMAL (Comunidade Intermunicipal do Algarve), no âmbito do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º52/2015, de 9 de junho, delegou as suas competências de autoridade transporte referente ao serviço público de transportes de passageiros intermunicipais na CI-AMAL;
- A aplicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do PART nos transportes públicos coletivos de passageiros, obriga a uma comparticipação mínima de 20% da verba transferida pelo Estado para a Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI-AMAL);
- A proposta n.º 2, de 06/01/2023 da CI-AMAL e respetiva certidão de deliberação, de 18 de janeiro de 2023, documentos remetidos ao Município com registo de entrada digital n.º 3304, de 25 de janeiro de 2023, que aprova as comparticipações e respetivas distribuições dos Municípios para o financiamento PART no ano de 2023, calculadas com base na contribuição financeira dos Municípios para a CI-AMAL, correspondendo ao município de Tavira o valor de 13.866,00€ (treze mil oitocentos e sessenta e seis euros).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a transferência para a CI-AMAL (Comunidade Intermunicipal do Algarve) de 13.866,00€ (treze mil oitocentos e sessenta e seis euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 31339, GOP 5 501 2023/4 (02/04050104), para participar o projeto supra mencionado.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with a '1/2' mark.*


2. . Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

Proposta n.º 55/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.005/1543

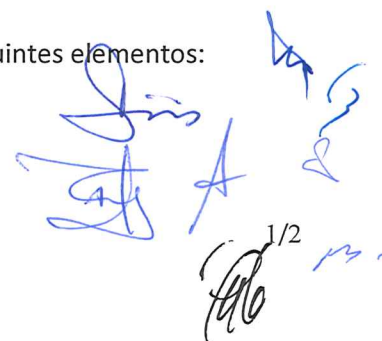
**Assunto:** Concurso público para aquisição de combustíveis a granel, em regime de fornecimento contínuo

**Considerando:**

- Que o contrato em vigor para fornecimento de combustíveis rodoviários a granel em regime de fornecimento contínuo está a chegar ao seu término;
- A necessidade de proceder à abertura de novo procedimento com o mesmo objeto, para garantir o normal abastecimento das viaturas que constituem a frota municipal durante o período de 3 anos;
- O teor da Informação n.º 12086/2022, em anexo e que consta no processo 2022/300.10.005/1543, na qual é proposto a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e cujo preço contratual não deverá exceder os 900.000,00€ (novecentos mil euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, com a seguinte repartição de encargos estimada:
  - Ano 2023 – Gasóleo - € 175.000,00; Gasolina - € 5000,00;
  - Ano 2024 – Gasóleo - € 297.500,00; Gasolina - € 10.000,00;
  - Ano 2025 – Gasóleo - € 297.500,00; Gasolina - € 10.000,00;
  - Ano 2026 – Gasóleo - € 100.000,00; Gasolina - € 5000,00.
- Que a despesa foi aprovada com a repartição de encargos mencionada, na 1.ª alteração modificativa ao orçamento de 2023, em reunião da câmara municipal de 02/02/2023 e sessão da Assembleia Municipal de 16/02/2023, encontrando-se cabimentada na GOP 4 401 2023/52 A2 e na GOP 4 401 2023/52 A1 .

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a aquisição de combustíveis a granel, em regime de fornecimento contínuo.
2. Aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), bem como a minuta do anúncio a publicar no JOUE, em anexo.
3. Designar como membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:



Handwritten signatures in blue ink, including a signature with '1/2' written below it.

Presidente: Vítor Hugo Salvé-Rainha do Livramento, Diretor de Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional

Vogal: Paula Tomásia Guerreiro Viegas, Chefe da Divisão de Mobilidade  
(substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Vogal: Ana Luisa Gago Pacheco, Técnica Superior da Divisão de Mobilidade

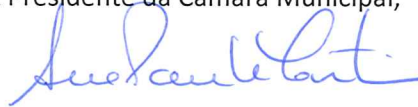
Vogal Suplente: Aline da Silva Saldanha, Assistente Técnica na Divisão de Mobilidade

Vogal Suplente: Duarte Flípe da Conceição Chagas, Assistente Técnico na Divisão de Mobilidade

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

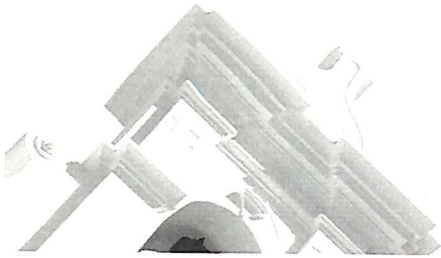
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2  
ms.



Proposta n.º 56/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.002/26

Assunto: Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2023

**Considerando que:**

- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., constituída em 28 de fevereiro de 2005 tem, nos termos do n.º 1 do artigo 3º dos seus estatutos, por objeto principal, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, recolha e rejeição de águas residuais domésticas, recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- O Município de Tavira, nos termos do artigo 21º dos estatutos da Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. é detentor de 51% do capital social da empresa;
- Ao abrigo do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados por empresas locais são fixados pelos municípios;
- Nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, a entidade delegante dos serviços prestados, neste caso, o Município de Tavira, dispõe do poder relativamente à atividade da empresa municipal delegatária (Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.), no que concerne à aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos;
- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. através de ofício datado de 29 de dezembro de 2022 (documento com n.º de entrada 54305 do processo n.º 2022/300.10.002/26), submeteu à aprovação da Câmara Municipal o tarifário para o ano de 2023.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

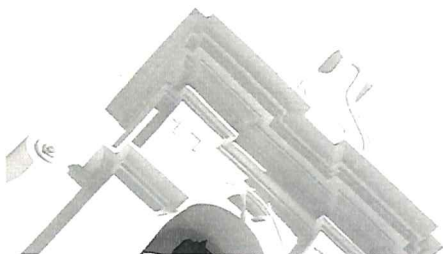
1. Aprovar o tarifário para o ano de 2023, apresentado pela Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., nos termos em anexo;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos

Sónia Jorge Costa Pires

1/2



Proposta n.º 57/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/354

**Assunto:** Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD\_Algarve Bike Challenge\_Associação Clube B.C.F

**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos com utilização da bicicleta, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação Clube B.C.F., solicitou o pedido de apoio ao evento supracitado na Entrada E-26965 de 04/7/2022 para mais uma edição do “Algarve Bike Challenge”, e que nos anos transatos se considerou um evento de grande qualidade e com uma elevada participação de atletas oriundos de vários países, deverá ser apoiado.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, à Associação Clube B.C.F, nas seguintes condições:
  - a. Apoio financeiro, no valor de 30.000€ (trinta mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 31315/2023;
  - b. Apoio logístico e outros:
    - Promoção e divulgação do evento;
    - Diverso apoio logístico: 100 baías (logística), instalações municipais, 40 bancadas, 80 bancos, 20 mesas, 20 cadeiras, 23 stands, sistema de som, palco, 6 vasos com plantas, praticáveis, pódio,

1/2



alcatifa, baliza truss (pavilhão), pontos de iluminação e energia, contentores de lixo e articulação das questões de trânsito;

- Custos relativos ao som: Técnicos de som com um custo total de 964€ mais IVA (241€/dia); Assistente Técnico (117,89€);
  - Instalação de contadores de água, no valor de €124,48 (cento e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos);
  - 3 Viaturas de apoio ao evento;
  - Merchandising para 1300 participantes.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 58/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/64

**Assunto:** Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza

**Considerando:**

- A necessidade de se proceder à contratação de serviços de limpeza para as instalações municipais uma vez de que não dispomos de recursos humanos suficientes para garantir os serviços essenciais de limpeza;
- Que o processo em apreço tem como objetivo assegurar a prestação dos serviços de limpeza para os edifícios identificados como Lote 1 – Instalações Gerais, Lote 2 – Mercado Municipal e Lote 3 – Centro de Saúde de Tavira, para garantir a limpeza de um modo contínuo e sem interrupções;
- O teor da Informação n.º 595, em anexo e que consta no processo 2023/300.10.005/64, na qual é proposto a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e cujo preço contratual não deverá exceder os € **851.671,42** (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, com a seguinte repartição de encargos estimada:
  - Ano 2023 – Lote 1: € 37.279,16; Lote 2: € 3.158,10; Lote 3: € 8.857,20
  - Ano 2024 – Lote 1: € 213.343,44; Lote 2: € 18.924,40; Lote 3: € 53.191,60
  - Ano 2025 – Lote 1: € 213.343,44; Lote 2: € 18.924,40; Lote 3: € 53.191,60
  - Ano 2026 – Lote 1: € 171.357,38; Lote 2: € 15.778,40; Lote 3: € 44.322,30
- Que a despesa foi aprovada, com a repartição de encargos mencionada, no orçamento de 2023, em reunião da câmara municipal de 30/11/2022 e sessão da Assembleia Municipal de 19/12/2022, encontrando-se cabimentada na GOP 5 501 2022/69.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços que assegure a limpeza das instalações gerais do Município de Tavira, Mercado Municipal e Centro de Saúde de Tavira, de 2023 a 2026.
2. Aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), bem como a minuta do anúncio a publicar no JOUE, em anexo.

1/2

3. Designar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, para o júri do procedimento, os seguintes elementos:

**Presidente:** Celina Maria Silva Pereira

**Vogal:** Márcia Teresa Mota Lima (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

**Vogal:** Sulésio dos Santos Fernandes Martins

**Vogal Suplente:** Sílvia Maria Gonçalves Bento

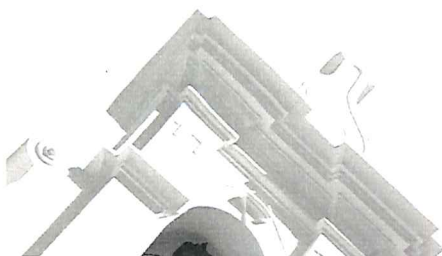
**Vogal Suplente:** Fábio Alexandre Rosa Palma

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 59/ 2023/CM

Processo n.º 2022/150.10.500/16

Assunto: Atribuição de apoio à Associação “IN LOCO” | Hortas Urbanas Comunitárias de Tavira

**Considerando que:**

- A Associação “IN LOCO” tem por missão promover o desenvolvimento de base local tendo em vista a melhoria da qualidade de vida nas suas múltiplas dimensões e que é sua estratégia lançar e apoiar iniciativas para a animação, capacitação e organização das pessoas, empresas e entidades, desenvolvidas em parceria, numa lógica de integração e no quadro de processos de investigação-ação;
- Entre o Município de Tavira e a Associação In Loco foi estabelecido um protocolo de colaboração, conforme documento em anexo, para a instalação, gestão e dinamização do “Projeto Semente - Hortas Urbanas Comunitárias de Tavira” e cujo financiamento foi assegurado pelo Programa Bairros Saudáveis até outubro de 2022;
- Neste momento as Hortas Urbanas Comunitárias de Tavira continuam a carecer de algum apoio técnico, de forma que, em articulação com os hortelãos, o Projeto possa ganhar a maturidade e robustez necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- O Município de Tavira considera que este projeto tem uma relevância fundamental no contexto ambiental social e económico das famílias e está consciente da importância de fomentar parcerias entre várias entidades;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

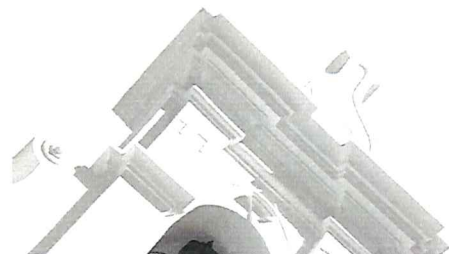
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação “IN LOCO”, no montante de €3.300,00 (três mil e trezentos euros), cujo número sequencial de compromisso é 31459/2023, de forma a assegurar o apoio técnico fundamental à sustentabilidade e consolidação das Hortas Urbanas Comunitárias de Tavira;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

  
Ana Paula Martins



Proposta n.º 60/ 2023/CM

Processo n.º 2021/150.10.500/35

**Assunto:** Celebração de Protocolo entre o Município de Tavira e a Associação Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)

**Considerando que:**

- Foi aprovada a Celebração de Protocolo entre o Município de Tavira e a Associação Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), por unanimidade em reunião de câmara municipal de 10/08/2021 sob a proposta n.º258/2021/CM;
- Foi enviado à ANSR, através do documento registado com n.º 14580, 10/09/2021 o Protocolo para a respetiva formalização e devolução ao Município;
- Veio agora a ANSR, através do documento registado com o n.º 5393/2023, proceder à devolução do documento atualizando-o no que se refere ao envio de informação mais pormenorizada a ceder por ambas mais partes, não alterando o teor do Protocolo;
- É do interesse do Município a elaboração do Protocolo, que tem como objetivo a troca de informação de dados sobre a sinistralidade rodoviária em posse da ANSR, e da informação que caracteriza a nossa rede viária;
- É competência da Câmara Municipal, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

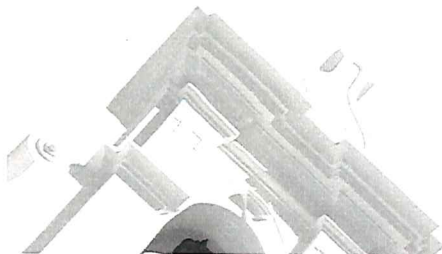
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), nos termos em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 2 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc n.º 18

município  
**tavira**

Proposta n.º 61/ 2023/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

**Assunto:** 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – 2.º Auto de Receção Provisória Parcial

**Considerando:**

- A empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 15/12/2020, assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/02/2021 e com Visto do Tribunal de Contas de 23/04/2021, pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Que, por deliberação da Câmara Municipal, de 26/07/2022, sob a proposta n.º 236/2022/CM, foi aprovado um auto de receção provisória parcial;
- Que foi realizada a vistoria à empreitada, para efeitos de receção provisória;
- Que a comissão de vistoria considera que estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, relativamente à parte da obra a receber conforme consta no auto de receção provisória parcial, à exceção de alguns trabalhos referentes a infraestruturas elétricas (auto e mapa de trabalhos por realizar, em anexo).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Homologar o auto de receção provisória parcial, datado de 31 de janeiro de 2023, integrado no Processo n.º 2020/300.10.001/9.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Proposta n.º 62/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/35

**Assunto:** C/2018/30 – Essijota Agro, Lda – Pedido de informação prévia para instalação de empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - AGROTURISMO, sito em Pedras D’el Rei, Freguesia de Santa Luzia – Pedido de redução de faixa de proteção/distância à estrema da propriedade até 10 mts, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro.

**Considerando:**

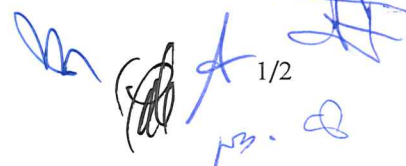
- Que se trata de proposta para ampliação da construção existente para instalação de um empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - AGROTURISMO - com atividade agrícola existente na exploração e Turismo da Natureza, com 7 unidades de alojamento, pretensão enquadrável no âmbito do artigo 46º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Tavira (PDM).
- Que no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), a pretensão insere-se em Espaço Não Florestal - conforme Carta de Uso e Ocupação do Solo do referido plano, publicada sob Aviso n.º 9860/2019, de 6 de junho.
- Que o pedido foi analisado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e submetido a parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ao abrigo do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
- Que o diploma atualmente em vigência é o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, e que nos termos da redação do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º:

*“3 - Compete à câmara municipal a verificação das exceções previstas no número anterior, havendo lugar, nos casos das alíneas b) e d), a parecer vinculativo da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, a emitir no prazo de 30 dias.*

*4 - Os condicionamentos previstos no n.º 2 são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 77.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.”*

- Que nos termos da redação do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro:

*“Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10*

1/2  


*m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.”*

- Que o processo de obras n.º C/2018/30, requerido por Essijota Agro, Lda - integra:
  - I. A planta de localização e as peças desenhadas de arquitetura que constam do pedido de informação prévia, e constituem o Anexo 1 à presente proposta;
  - II. A planta de implantação (des01r4) com indicação da faixa de proteção até 10 mts – Anexo 2;
  - III. O pedido de redução de faixa de proteção/ distância à estrema da propriedade até 10 mts e planta de implantação com faixa de gestão combustível (área delimitada com buffer até 10 mts) – Anexo 3;
  - IV. A informação n.º 7105/2021 do Serviço Municipal de Proteção Civil – Anexo 4;
  - V. A Ata da 36ª Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), onde o processo foi aprovado por maioria dos membros presentes na reunião de 30/07/2021 - Anexo 5;
  - VI. As informações n.º 1181/2023 e 426/2023 do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Divisão de Gestão Urbanística – Anexo 6.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o pedido de redução de faixa de proteção/distância à estrema da propriedade até 10 mts, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins